

República, em 14 de Abril de 1931. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *António Lopes Mateus* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo* — *Luís António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 7:078

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação do navio escola *Sagres*, em completo estado de armamento, seja constituída pelo pessoal seguinte:

Oficiais

Oficial superior, comandante	1
Oficial superior ou subalterno, imediato	1
Oficiais subalternos	5
Oficial subalterno médico naval	1
Oficial subalterno da administração naval	1
Oficial subalterno engenheiro maquinista naval	1
	10

Brigada de marinheiros

Sargento ajudante de manobra	1
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	6
Primeiro sargento artífice carpinteiro	1
Primeiro sargento enfermeiro	1
Cabos de manobra	5
Cabo sinaleiro	1
Marinheiros de manobra	40
Marinheiros sinaleiros	3
Marinheiros clarins	2
Grumetes de manobra	60
Despenseiros	3
Primeiros cozinheiros	2
Segundos cozinheiros	2
Criados de câmara	4
Padeiros	2
	133

Brigada de artilheiros

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros	4
Cabo artilheiro	1
Marinheiros artilheiros	10
	15

Brigada de mecânicos

Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas	3
Primeiro ou segundo sargento telegrafista	1
Primeiro sargento artífice serralheiro	1
Primeiro sargento artífice torpedeiro electricista	1
Cabo fogueiro	1
Marinheiros fogueiros	6
Marinheiros telegrafistas	2
Marinheiros torpedeiros	5
Grumetes fogueiros	2
	22

Total 180

Nota.—Durante o período do funcionamento dos cursos o número de grumetes de manobra é reduzido a 30.

Paços do Governo da República, 14 de Abril de 1931. — O Ministro da Marinha, *Luís António de Magalhães Correia*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 19:591

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É reforçada com a quantia de 160.000\$ a verba de 3.600.000\$ inscrita no orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico, no capítulo 8.º, artigo 196.º «Material de consumo corrente», n.º 2) «Combustíveis diversos, incluindo o seu transporte e direitos alfandegários, lenha, óleos combustíveis, etc.», devendo efectuar-se no mesmo capítulo e orçamento as seguintes anulações de verbas:

No artigo 194.º — Aquisições de utilização permanente:

N.º 1) Aquisição de móveis:

c) Mobiliário para todas as dependências e laboratório da comissão de recepção 4.750\$00

No artigo 195.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

N.º 1) De móveis:

c) Outros móveis 1.000\$00

No artigo 196.º — Material de consumo corrente:

N.º 4) Caixotes, sacos, latas e caixas para condução de mantimentos 14.000\$00

N.º 7) Artigos de expediente, assinatura do *Diário do Governo* e livros 3.750\$00

N.º 8) Fardamento 48.000\$00

N.º 11) Matérias primas para laboração das oficinas da Imprensa da Armada, etc. 75.000\$00

140.750\$00

No artigo 197.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

N.º 2) Luz e água para os navios em docas de abrigo 9.000\$00

No artigo 199.º — Despesas de fiscalização:

N.º 1) Pagamento por serviços de análises 3.000\$00

No artigo 200.º — Diversos serviços:

N.º 1) Anúncios nos jornais e outros meios de publicidade 1.500\$00

160.000\$00

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 31 de Março de 1931. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *António Lopes Mateus* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo* — *Luís António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.